

Lei n: 1.689 de 1º de março de 1968

Abre um crédito especial de R\$ 500,00 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Góto Felix decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na contabilidade Municipal um crédito especial de R\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros novos).

Artigo 2º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a alugar uma sala, no Bairro dos Bambús, para funcionamento de escola municipal, mediante o pagamento mensal de R\$ 50,00 (cincoenta cruzeiros novos).

Artigo 3º - O crédito especial autorizado por esta lei correrá por conta do Saldo Financeiro do Exercício de 1967.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário. Prefeitura Municipal de Góto Felix em 1º de março de 1968.

Doylete J. D. -
Prefeito Municipal.

Publicada na Secretaria da Prefeitura em 1º de março de 1968.

Secretário.